

1/2023/COMISSÃO MROSC/GNOVA PARECER Nº

04600.002851/2022-01 PROCESSO Nº DIRETORIA DE INOVAÇÃO INTERESSADO:

Edital nº 158/2022 - Etapa 3: Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção - Avaliação das Propostas ASSUNTO:

#### I. RELATÓRIO

Trata do chamamento público - Edital nº 158/2022, destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto no 8.726, de 27 de abril de 2016, para firmar parceria com o poder público, mediante a celebração de Termo de Colaboração, visando a executar a estratégia de inovação aberta da Enap.

A Comissão de Seleção foi constituída pela Portaria nº 384, de 11 de outubro de 2022, alterada pela Portaria nº 471, de 5 de dezembro de 2022, para cumprir o papel estabelecido no item 6.1 do Edital nº 158/2022:

> 6.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída na forma de Portaria da Enap, previamente à etapa de avaliação das propostas.

Conforme o cronograma definido para o chamamento público, o envio de proposta deveria ser feito entre os dias 3 de novembro e 4 de dezembro de 2022 exclusivamente por meio eletrônico, na Plataforma + Brasil.

A parceria para inovação aberta foi cadastrada na Plataforma +Brasil sob o código de programa 2020220220001.

Conforme o item 7.4.7 do Edital, somente seriam avaliadas as propostas que, além de cadastradas, estivessem com status de proposta "enviada para análise" na Plataforma + Brasil, até o prazo limite estabelecido. Além disso, as propostas enviadas para análise da Comissão de Seleção deveriam atender ao edital.

A etapa de avaliação das propostas é composta de (1) análise de conformidade das propostas, (2) apresentações orais das propostas e (3) avaliação das propostas, conforme estipulado no item 7.5.2 do Edital.

A Comissão de Seleção recebeu as propostas e deu início a Etapa 3: Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção, conforme disposto no 7.5 do edital, que define que:

> 7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

- 7.5.2. Esta etapa está composta de (1) análise de conformidade das propostas; (2) apresentações orais das propostas; e (3) avaliação das propostas, conforme descrito no Anexo I - Visão Geral das Etapas do Chamamento.
- 7.5.3. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no cronograma disponível no sítio eletrônico oficial da Enap na internet (https://gov.br/enap) para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
- 7.5.4. As apresentações orais acontecerão em reuniões on-line, a serem marcadas no período definido no cronograma disponível no sítio eletrônico oficial da Enap na internet (https://gov.br/enap). As comunicações se darão através do e-mail do responsável pela proposta.
- 7.5.5. A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
- 7.5.6. A comprovação documental das experiências dar-se-á na fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

O cronograma disponibilizado previa as seguintes datas para as atividades:

Quadro 1: Atividades da Etapa 3: avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

Atividades	Prazo	Responsável
Análise de conformidade das propostas e envio de questionamentos da comissão às proponentes	09/12/2022	Comissão de Seleção
Apresentações orais das proponentes	15 e 16/12/2022	Proponentes e Comissão de Seleção
Avaliação das propostas e publicação do resultado preliminar	16/01/2023	Comissão de Seleção

Ao todo, foram submetidas 5 propostas pela Plataforma + Brasil. Uma instituição relatou não ter conseguido realizar o procedimento pela plataforma e solicitou abertura de novo prazo ou o recebimento da proposta via e-mail. Contudo, considerando o disposto nos itens 7.4.2 e 7.4.7 do edital 158/2022, bem como o fato da Plataforma encontrar-se ativa, não foi acatada a sugestão de prorrogação nem aceita a documentação encaminhada via email. A decisão foi comunicada por e-mail (SEI nº 0654797).

A análise de conformidade ocorreu no prazo estipulado, estando registrada no Parecer 0650373. As proponentes foram comunicadas do resultado por e-mail.

A Comissão de Seleção deliberou pelo seguinte: 4 instituições classificadas e 1 desclassificada por não ter submetido todos os itens exigidos no item 7.4.4, conforme quadro abaixo.

Quadro 2: Resultado da Análise de Conformidade.

Nº da Proposta/Proponente	Resultado da análise de conformidade
026105/2022 - CNPJ 03.507.661/0001-04 - INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE	Classificada
026144/2022 - CNPJ 10.498.528/0001-96 - OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL	Classificada
027070/2022 - CNPJ 18.702.797/0001-34 - ASSOCIAÇÃO IMPACT HUB BRASIL	Classificada

027094/2022 - CNPJ 35.847.316/0001-06 - REDE BRASILEIRA DE CERTIFICAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO - RBCIP	Classificada
027102/2022 - CNPJ 08.469.280/0001-93 - FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC	Desclassificada

Dando sequência ao processo de avaliação, as proponentes agendaram data e horário para realização das apresentações orais, nos prazos estipulados. As orientações aos proponentes foram encaminhadas por e-mail, conforme registrado no Relatório SEI 0652293. As apresentações foram realizadas de forma remota, por videochamada realizada pelo software Zoom, conforme quadro abaixo.

#### Quadro 3: Data e horário de realização das apresentações orais

Nº da Proposta/Proponente	Data e horário da apresentação oral
027094/2022 - CNPJ 35.847.316/0001-06 - REDE BRASILEIRA DE CERTIFICAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO RBCIP	15/12/2022 às 9h
027070/2022 - CNPJ 18.702.797/0001-34 - ASSOCIAÇÃO IMPACT HUB BRASIL	15/12/2022 às 11h
026105/2022 - CNPJ 03.507.661/0001-04 - INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE	16/12/2022 às 9h
026144/2022 - CNPJ 10.498.528/0001-96 - OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL	16/12/2022 às 10h

As apresentações foram gravadas, com a autorização de todos os participantes, para uso da comissão de seleção.

Com a conclusão das apresentações orais, a Comissão de Seleção prosseguiu com a atividade de avaliação das propostas.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

Destaca-se, inicialmente, que a avaliação foi realizada segundo os critérios previstos no item 7.5 e nos anexos IX e X do Edital Edital nº 158/2022. Nesses termos, as propostas foram avaliadas, em cada um dos critérios, primeiro de maneira individual pelos membros da comissão, seguido da consolidação do resultado pelo colegiado.

A etapa de avaliação tem caráter eliminatório e classificatório e o Edital traz as seguintes exigências:

- 7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas que:
- I não atingirem a pontuação mínima em cada critério, conforme Anexo IX Critérios de Avaliação e Pontuação das Propostas;
- II que não contenham, no mínimo, as seguintes informações:
- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo entre a OSC celebrante e a parceria objeto deste Edital;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global proposto (art. 16, §20, incisos I a IV, do Decreto no 8.726, de 2016);

- III que estejam em desacordo com o Edital (art. 16, §20, do Decreto no 8.726, de 2016); ou
- IV com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada na forma do §8o do art. 9o do Decreto no 8.726, de 2016, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.
- 7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base no Anexo IX Critérios de Avaliação e Pontuação das Propostas.
- 7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no item 2 (Plano de Trabalho) das propostas. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos itens 1 (Carta de Apresentação) e 3 (Plano de Trabalho Complementar) das propostas. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

A avaliação das propostas foi realizada de acordo com os critérios constantes no Anexo IX - Critérios de avaliação e pontuação das propostas, conforme o quadro abaixo:

Quadro 4. Critérios de avaliação e pontuação.

Item da proposta	Critérios de avaliação	Pontuação
1. Carta de Intenções: descrição da realidade objeto da parceria e nexo/aderência	1.1 Entendimento da realidade	Pontuação mínima 1, máxima 5 pontos
entre objetivos da OSC e da parceria	1.2 Nexo entre OSC celebrante e parceria objeto o Edital	Pontuação mínima 2, máxima 5 pontos
	2.1 Completude no atendimento das atividades	
2. <b>Plano de Trabalho</b> : proposta de desenvolvimento das atividades nas linhas de ação	2.2 Contribuição da proposta no cumprimento das metas	Pontuação mínima 40, máxima 75 pontos.
	2.3 Qualidade da estrutura de gastos	
	3.1 Factibilidade da proposta	
<ol> <li>Plano de Trabalho Complementar: outras propostas de desenvolvimento de atividades nas linhas de ação</li> </ol>	3.2 Ousadia da proposta	Pontuação mínima 7, máxima 15 pontos.
	3.3 Qualidade da estrutura de gastos	
	TOTAL	100 pontos

A avaliação seguiu a régua de análise estabelecida no Anexo X - Instrumento de Avaliação, com valores de 0 a 3, com o fito de equalizar a avaliação feita pelos membros da comissão, diminuir níveis de subjetividade na atribuição de notas e, subsidiariamente, balizar de forma motivada, por parte de cada avaliador, a atribuição de notas aos critérios estabelecidos.

Quadro 5. Régua de análise dos critérios de avaliação e pontuação.

		Valores						
	Nada	Pouco	Muito	Completamente				
	Valor atribuído: 0 Valor atribuído: 1		Valor atribuído: 2	Valor atribuído: 3				
1. Carta de Intenções: descrição da realidade objeto da parceria e nexo/aderência entre objetivos da OSC e da parceria								
1.1 Entendimento da realidade	Proponente não demonstra conhecimento da realidade nos temas de inovação aberta, empreendedorismo inovador e compras públicas de inovação	Proponente demonstra pouco conhecimento da realidade nos temas de inovação aberta, empreendedorismo inovador e compras públicas de inovação	Proponente demonstra conhecimento da realidade nos temas de inovação aberta, empreendedorismo inovador e compras públicas de inovação	Proponente demonstra profundo conhecimento da realidade nos temas de inovação aberta, empreendedorismo inovador e compras públicas de inovação				
1.2 Nexo entre OSC celebrante e parceria objeto do Edital	SC celebrante e conseguiu comprovar nexo entre arceria objeto do Conseguiu comprovar nexo entre parceria objeto do Edital		Proponente tem nexo com parceria objeto do Edital	Proponente tem nexo total com parceria objeto do Edital e possui ampla experiência nas linhas de ação da Estratégia de Inovação, tendo atuado com parceiros públicos e privados, no desenvolvimento de projetos atinentes ao objeto o Edital				
2. <b>Plano de Trabalho</b> : proposta de desenvolvimento das atividades nas linhas de ação								
2.1 Completude no atendimento das atividades	Não apresentou proposta ou proposta não tem tem nexo com as ações descritas na Estratégia de Inovação Aberta	Proposta contempla parcialmente as ações descritas na Estratégia de Inovação Aberta	Proposta contempla todas as ações descritas na Estratégia de Inovação Aberta	Proposta contempla todas as ações descritas na Estratégia de Inovação Aberta, apresentando nível de detalhamento que qualifica a proposta				
2.2 Contribuição da proposta no cumprimento das metas	Proposta não considera ou não contribui no cumprimento das metas estabelecidas da Estratégia de Inovação Aberta  Proposta considera apenas parte das metas e/ou contribui pouco no cumprimento das metas estabelecidas da Estratégia de Inovação Aberta		Proposta considera todas as metas e contribui no cumprimento das metas estabelecidas da Estratégia de Inovação Aberta	Proposta considera todas as metas e contribui no cumprimento das metas estabelecidas da Estratégia de Inovação Aberta, apresentando nível de detalhamento que qualifica a proposta				

2.3 Qualidade da estrutura de gastos	Não apresentou proposta ou estrutura de gastos incompatível com proposta apresentada	Estrutura de gastos incompleta ou inconsistente com proposta apresentada	Estrutura de gastos consistente com a proposta apresentada	Estrutura de gastos demonstra ganho de eficiência nos gastos para execução da proposta apresentada
3. Plano de Tra	balho Complementar: outras propo	stas de desenvolvimento de atividac	les nas linhas de ação	
3.1 Ousadia da proposta	Não apresentou proposta ou proposta vai na contramão das tendências e melhores práticas	Proposta é conservadora e não apresenta novidades de tendências e melhores práticas	Proposta é ousada e apresenta novidades de tendências e melhores práticas	Proposta é muito ousada e apresenta estado da arte em tendências e melhores práticas
3.2 Factibilidade da proposta	Não apresentou proposta ou não tem factibilidade	Proposta tem pouca factibilidade, considerando limitações da natureza da parceria ou de marco legal relevante	Proposta é factível, considerando limitações da natureza da parceria ou de marco legal relevante	Proposta é altamente factível, considerando limitações da natureza da parceria ou de marco legal relevante
3.3 Qualidade da estrutura de gastos	Não apresentou proposta ou estrutura de gastos incompatível com proposta apresentada	Estrutura de gastos incompleta ou inconsistente com proposta apresentada	Estrutura de gastos consistente com a proposta apresentada	Estrutura de gastos demonstra ganho de eficiência nos gastos para execução da proposta apresentada

Cada membro da comissão dedicou-se a ler a documentação apresentada pelos proponentes, assistir as apresentações orais e fazer avaliação individual, em instrumento próprio, em que atribuiu valores a cada um dos critérios, conforme a régua de análise. Posteriormente à análise individual, houve a consolidação dos valores em colegiado, com a aplicação de média aritmética simples aos valores atribuídos individualmente. A média simples dos valores atribuídos em cada critério, sob as quais foi aplicado arredondamento em duas casas decimais, estão apresentados no quadro abaixo.

Quadro 6: Valores consolidados nos critérios.

	1. Carta de Inte	nções	2. Plano de Trabalho				3. Plano de Trabalho Complementar			
Nº da Proposta/Proponente	1.1 Entendimento da realidade (0 a 3)	1.2 Nexo entre OSC celebrante e parceria objeto do Edital (0 a 3)	2.1 Completude no atendimento das atividades (0 a 3)	2.2 Contribuição da proposta no cumprimento das metas (0 a 3)	2.3 Qualidade da estrutura de gastos (0 a 3)	Nota no critério 2	3.1 Ousadia da proposta (0 a 3)	3.2 Factibilidade da proposta (0 a 3)	3.3 Qualidade da estrutura de gastos (0 a 3)	Nota no critério 3
026105/2022 - CNPJ 03.507.661/0001-04 - INSTITUTO DE APOIO A	2,67	2,33	2,17	2,00	2,17	2,11	2,17	2,83	2,00	2,33

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - <b>IAUPE</b>										
026144/2022 - CNPJ 10.498.528/0001-96 - OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - <b>OSB</b>	0,83	0,67	1,00	0,67	1,17	0,94	0,17	1,17	1,00	0,78
027070/2022 - CNPJ 18.702.797/0001-34 - ASSOCIAÇÃO IMPACT HUB BRASIL - <b>IH</b>	3,00	3,00	3,00	3,00	2,33	2,78	3,00	3,00	2,00	2,67
027094/2022 - CNPJ 35.847.316/0001-06 - REDE BRASILEIRA DE CERTIFICAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO - <b>RBCIP</b>	1,50	1,50	1,33	1,33	1,67	1,44	0,50	1,83	1,83	1,39

As notas finais foram calculadas a partir da aplicação da seguinte fórmula, conforme o Anexo X - Instrumento de Avaliação:

## Imagem 1: Fórmula Anexo X - Instrumento de Avaliação.

$$\left(\frac{\textit{VALOR ATRIBUÍDO no critério}}{\textit{VALOR MÁXIMO da régua de análise}}\right) \times \textit{PONTUA} \\ \tilde{\textit{VALOR MÁXIMO da régua de análise}}\right)$$

As notas finais podem ser conferidas no quadro abaixo:

## Quadro 7. Resultado da avaliação após aplicação da fórmula prevista no Edital 158/2022.

	Nº da Proposta/Proponente	Nota final no critério 1.1	Nota final no critério 1.2	Nota final no critério 2	Nota final no critério 3	Nota Final Total
--	---------------------------	----------------------------	----------------------------	--------------------------	--------------------------	---------------------

026105/2022 - CNPJ 03.507.661/0001-04 - INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - <b>IAUPE</b>	4,44	3,89	52,78	11,67	72,78
026144/2022 - CNPJ 10.498.528/0001-96 - OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - OSB	1,39	1,11	23,61	3,89	30,00
027070/2022 - CNPJ 18.702.797/0001-34 - ASSOCIAÇÃO IMPACT HUB BRASIL - IH	5,00	5,00	69,44	13,33	92,78
027094/2022 - CNPJ 35.847.316/0001-06 - REDE BRASILEIRA DE CERTIFICACAO, PESQUISA E INOVACAO - <b>RBCIP</b>	2,50	2,50	36,11	6,94	48,06

Aplicando os critérios do item 7.5.7, duas proponentes foram desclassificadas por não atingirem a nota mínima em cada critério, o Observatório Social do Brasil - OSB e a Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação - RBCIP.

#### Quadro 8: Proponentes eliminados após a avaliação das propostas.

Nº da Proposta/Proponente	Resultado da avaliação das propostas
026144/2022 - CNPJ 10.498.528/0001-96 - OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - OSB	Eliminada por não atingir a nota mínima em todos os critérios.
027094/2022 - CNPJ 35.847.316/0001-06 - REDE BRASILEIRA DE CERTIFICAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO - RBCIP	Eliminada por não atingir a nota mínima em todos os critérios.

As demais proponentes atenderam todos os requisitos do item 7.5 do edital e foram classificadas na seguinte ordem: em primeiro lugar a Associação Impact Hub Brasil - IH e em segundo lugar o Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco - IAUPE.

# Quadro 9: Proponentes classificados após a avaliação das propostas.

Nº da Proposta/Proponente	Nota Final Total	Resultado da avaliação das propostas
027070/2022 - CNPJ 18.702.797/0001-34 - ASSOCIAÇÃO IMPACT HUB BRASIL - <b>IH</b>	92,78	Classificada em 1º lugar
026105/2022 - CNPJ 03.507.661/0001-04 - INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE	72,78	Classificada em 2º lugar

Concluída a Etapa 3: Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção - Avaliação das Propostas, será providenciada a divulgação e comunicação do resultado preliminar no sítio eletrônico oficial da Enap na internet (https://gov.br/enap) e na Plataforma + Brasil (art. 17 do Decreto nº 16/01/2023 07:15 SEI/ENAP - 0654275 - Parecer

8.726, de 2016) iniciando-se o prazo para recurso, conforme previsto no edital 158/2022.

- 7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A Enap divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio eletrônico oficial da Enap na internet (https://gov.br/enap) e na Plataforma + Brasil (art. 17 do Decreto no 8.726, de 2016), iniciando-se o prazo para recurso.
- 7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
- 7.7.1. Nos termos do art. 18 do Decreto no 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei no 9.784, de 1999). Não será reconhecido o recurso interposto fora do prazo.
- 7.7.2. Os recursos serão apresentados por meio da Plataforma + Brasil. Se a plataforma estiver indisponível, a Enap deverá, antes da abertura do prazo recursal, divulgar a nova forma de apresentação do recurso.
- 7.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
- 7.7.4. Interposto recurso, a plataforma eletrônica dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. Caso a plataforma esteja indisponível para essa finalidade, a Enap dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data da ciência.

#### III. CONCLUSÃO

Tendo em vista o relato acima apresentado, deliberou-se por divulgar o resultado preliminar da avaliação das propostas, conforme item 7.6 do Edital nº 158/2022. Será providenciada a publicação e comunicação do resultado no sítio eletrônico oficial da Enap na internet (https://gov.br/enap) e na Plataforma + Brasil (art. 17 do Decreto nº 8.726, de 2016), iniciando-se o prazo para recurso.

# Comissão de Seleção PORTARIA ENAP № 384, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, ALTERADA PELA PORTARIA № 471, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022



Documento assinado eletronicamente por **Keicielle Schimidt de Oliveira**, **Presidente da Comissão de Seleção**, em 13/01/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Castro Barbosa Medeiros**, **Membro da Comissão de Seleção**, em 13/01/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Ribeiro Martins**, **Membro da Comissão de Seleção**, em 13/01/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ivã de Morais Machado**, **Membro da Comissão de Seleção**, em 13/01/2023, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane De Oliveira Dias**, **Membro da Comissão de Seleção**, em 13/01/2023, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.enap.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0654275** e o código CRC **71C68800**.

Referência: Processo nº 04600.002851/2022-01 SEI nº 0654275